



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - CCSO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PROGCIN

EDITAL Nº 01/2026 – PROGCIN/UFMA

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – PROGCIN/UFMA

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Maranhão, considerando o que dispõem os critérios específicos para credenciamento de docentes no documento de Área da CAPES para Área 31 – Comunicação, Informação e Museologia, referente ao quadriênio 2025–2028; no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – Resolução Nº 2.403-CONSEPE, 16 de dezembro de 2021, e a Instrução Normativa nº03/2026 - PROGCIN/UFMA, torna pública a abertura do processo para credenciamento de docentes permanentes e colaboradores junto ao PROGCIN.

2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão candidatar-se para compor o corpo docente do PROGCIN, nas modalidades interna e externa, os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I - ser servidor com vínculo institucional na UFMA e/ou docentes e pesquisadores vinculados a outras instituições;

II - possuir título de Doutor(a) obtido em IES reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou, no caso de título obtido no exterior, devidamente reconhecido por universidade brasileira, nos termos da legislação vigente;

III - demonstrar produção acadêmico-científica referente aos últimos 3 (três) anos completos anteriores à publicação deste edital;

IV - comprovar, no mínimo, duas orientações concluídas em nível de Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação e/ou Curso de Pós-Graduação *lato sensu e stricto sensu*;

V- comprovar com declaração do departamento de ensino e/ou da instituição de vínculo a disponibilidade de dedicação ao Programa de pelo menos 20 horas semanais, para categoria de professor permanente e 15 (quinze) horas para docente colaborador;

VI - para o caso de inscrição como professor permanente do PROGCIN, o candidato não pode participar de outro Programa de Pós-Graduação como docente permanente;

VII- para o caso de inscrição como professor colaborador do PROGCIN, o candidato pode participar no máximo de 1 (um) Programa de Pós-Graduação como docente permanente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

3.1 Para professores permanentes:

I - orientar ao menos 2 (dois) discentes por biênio;

II - ministrar 2 (duas) disciplinas no transcurso dos ciclos de avaliação da Capes (2025-2028);



III - participar anualmente de, no mínimo, 1 (uma) comissão permanente ou temporária do Programa;

IV - ter participação mínima de 80% das reuniões ordinárias do Programa.

V - coordenar projeto de pesquisa formalizado na UFMA, na área de Ciência da Informação, preferencialmente com fomento;

VI - ter pelo menos um artigo publicado e/ou aceito em periódico ou anais de evento, por ano, de sua autoria.

3.2 Para professores Colaboradores:

I - contribuir com 1 (uma) orientação ou coorientação no transcurso dos ciclos de avaliação da Capes;

II - participar de 1 (um) projeto de pesquisa dentro das temáticas do Programa e da linha de pesquisa que está inserido;

III - participar de 1 (uma) comissão permanente ou temporária do Programa;

IV - participar de 80% das reuniões ordinárias do Programa.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 O certame será conduzido pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docente do PROGGIN, que produzirá o relatório de avaliação a ser apreciado pelo Colegiado do Programa.

4.2 A análise e a definição da pontuação basear-se-ão nos critérios estabelecidos e relacionados no Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (ANEXO II) e no Plano de trabalho (ANEXO III).

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1 O credenciamento de docentes do PROGGIN objetiva atender às necessidades de formação do quadro de docentes na categoria permanente e colaboradores.

5.2 O processo de credenciamento não obriga o preenchimento de todas as vagas.

5.3 As vagas por categoria de docente permanente ou colaborador serão distribuídas conforme a demanda do Programa.

5.4 O processo de seleção de novos docentes permanentes e colaboradores observa o quantitativo de vagas por linhas de pesquisa, conforme o Quadro 1:

Quadro 1: Distribuição das vagas por linha de pesquisa/categoria

LINHA	Nº DE VAGAS
Linha A – Informação, Gestão Estratégica e Ambientes Digitais A linha trabalha a gestão estratégica da informação e de documentos para subsidiar decisões organizacionais nos contextos social, econômico, político, cultural e educacional, visando promover o desenvolvimento regional; projetos e análise de processos, serviços e produtos de inovação para sistemas de informação e ambientes digitais; abordagens teóricas, técnicas, modelos e tecnologia na organização, recuperação e disseminação da informação.	5 (cinco)
Linha B – Mediação da Informação A linha trabalha as demandas, fluxos e políticas de informação, com ênfase na cultura material e imaterial, instituições de memória, seleção, aquisição e desenvolvimento de acervos; competência informacional, disseminação seletiva, gestão e marketing da informação como vetores do desenvolvimento socioeconômico, cultural, educacional, científico e técnico das regiões Norte e Nordeste; serviços e produtos e atividades de mediação.	2 (dois)



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail (progcin.ccs@ufma.br), com o assunto “Credenciamento Docente 2026 – [Nome do Candidato]” e o arquivo em PDF nomeado com o nome completo do candidato.

6.2 O(a) docente candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, em formato PDF:

I – RG (frente e verso) e CPF;

II - Diploma e Histórico Escolar de graduação, mestrado e doutorado.

III - Formulário de Inscrição (ANEXO I), os dados pessoais dos candidatos, estão amparados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/LGPD, Lei nº 13.709/2018, consignando que as informações serão tratadas exclusivamente para fins de inscrição, avaliação, comunicação e registro do processo de credenciamento;

IV - Quadro de Pontuação de Títulos (ANEXO II) acompanhado do Currículo Lattes devidamente comprovado referente aos últimos 3 (três) anos completos anteriores à publicação deste edital, incluindo todos os documentos em arquivo único, em PDF;

V - Declaração do departamento de ensino e/ou da instituição de vínculo, atestando a disponibilidade de carga horária mínima de 20 (vinte) horas para candidatos a professor permanente e 15 (quinze) horas para professores colaboradores para dedicação às atividades do PROGGIN; e

VI - Plano de trabalho (ANEXO III).

6.3 Não serão homologadas inscrições que apresentem problemas técnicos que inviabilizem a leitura ou a análise da documentação. O PROGGIN não se responsabiliza por falhas no envio ou inconsistências nos arquivos submetidos.

6.4 Informações adicionais devem ser dirigidas ao e-mail progcin.ccs@ufma.br.

7. DA IMPLANTAÇÃO E DA PERMANÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os docentes selecionados serão vinculados ao PROGGIN, a partir do semestre letivo 2026.2, passando a integrar o corpo docente do Programa durante o quadriênio (2025-2028), sendo analisadas pelo Programa as condições para sua permanência na mesma categoria docente para o quadriênio seguinte.

7.2 A condição de permanência do docente selecionado por este edital no PROGGIN está associada ao cumprimento das atividades docentes do Programa, avaliadas pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docente. O não atendimento às atividades previstas resultará no descredenciamento do PROGGIN.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741/2003;

II - maior tempo de titulação em nível de doutorado;

III - maior pontuação no Quadro de Pontuação do Currículo Lattes;

IV - maior pontuação no Plano de Trabalho.

8.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, caberá à Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docente deliberar a decisão final, mediante justificativa fundamentada e registrada em ata.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO



9.1 A homologação das inscrições, resultado dos recursos, resultado preliminar e resultado final serão divulgados no site do PROGGIN (<https://www.progcin.ufma.br/>), com preservação dos dados pessoais, não necessários à publicidade do ato.

ETAPAS	DATAS
Inscrições	24 de junho a 06 de julho de 2026
Homologação das inscrições	07 de julho de 2026
Interposição de recursos	08 e 09 de julho de 2026
Resultado dos recursos	10 de julho de 2026
Resultado preliminar	17 de julho de 2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	20 e 21 de julho de 2026
Resultado dos recursos	22 de julho de 2026
Divulgação do resultado final	22 de julho de 2026
Início das atividades para os docentes aprovados	Semestre letivo 2026.2

10. DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado aos(as) candidatos(as) o direito de interposição de recurso contra:

I – o resultado da homologação das inscrições;

II – o resultado da análise das propostas submetidas;

III – demais atos administrativos relacionados ao presente Edital, desde que devidamente fundamentados.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio para o e-mail institucional do PROGGIN (progcin.ccsso@ufma.br), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

10.3 O recurso deverá conter:

I – identificação completa do(a) candidato(a);

II – indicação objetiva do item ou decisão contestada;

III – fundamentação clara e consistente;

IV – documentação comprobatória, quando couber.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão, podendo, se necessário, ser solicitados esclarecimentos adicionais ao(a) candidato(a).

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e deliberados pela Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docente, em conjunto com o Colegiado do PROGGIN, observadas as normas institucionais do Programa e a legislação vigente da Universidade Federal do Maranhão.

11.2 As decisões referentes aos casos omissos terão caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo, resguardado o direito aos recursos previstos na legislação aplicável.

São Luís, 16 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br CASSIA CORDEIRO FURTADO
Data: 16/06/2026 10:01:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Profa. Doutora Cassia Furtado
Presidente da Comissão



ANEXO I

Formulário de Inscrição para Credenciamento de Novos Docentes do PROGCIN – UFMA (2026)

1. Dados Pessoais:

Nome Completo	
CPF	
E-mail	
Celular/whatsapp	

2. Dados Profissionais:

Instituição (sigla e unidade acadêmica)	
Doutorado - Área e IES	
Grupo de Pesquisa (CNPq)/Espelho do grupo	
Link do Lattes:	
ORCID:	

Participa como docente permanente em outro Programa - nível Mestrado?

Não Sim. Qual?

Participa como docente em outro Programa - nível Doutorado?

Não Sim. Qual?

3. Linha de Pesquisa do PROGCIN que considera ter forte aderência à sua atuação acadêmica. Marque somente uma delas:

Linha A – Informação, Gestão Estratégica e Ambientes Digitais	
Linha B – Mediação da Informação	

4. Categoria para inscrição:

Professor permanente

Professor colaborador

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – Qualis 2023-2025

ITENS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO	
Livro – Editora internacional com corpo editorial	100
Livro – Editora nacional com corpo editorial	85
Livro – Editora universitária	70
Capítulo de livro – Editora internacional com corpo editorial	55
Capítulo de livro – Editora nacional com corpo editorial	40
Capítulo de livro – Editora universitária	25
PRODUTOS TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS – PTT	
Especificar relacionando com os 11 PTT da área 31 - Comunicação, Informação e Museologia, adicionar uma descrição de até 300 caracteres (com espaço)	70
ARTIGOS PUBLICADOS (QUALIS 2021/2024)	
A1	100
A2	85
A3	70
A4	60
B1	50
B2	40
GRUPO DE PESQUISA/CNPQ	
Lider do Grupo	10
Integrante do Grupo	5
PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA	



Com financiamento – Coordenador	40
Com financiamento – Participante	10
Sem financiamento (UFMA) – Coordenador	20
Sem financiamento (UFMA) – Participante	5
ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO CONCLUÍDA	
Iniciação científica / Monografia	2,0
Especialização	2,5
Coorientação de Mestrado ou Doutorado	5,0
Mestrado	10,0
Doutorado	15,0
BOLSAS DE PRODUTIVIDADE	
CNPq	30,0
FAPEMA	20,0



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DE ATUAÇÃO NO PROGCIN/UFMA (Quadriênio 2025–2028)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo:

Instituição de vínculo:

Unidade acadêmica:

Titulação:

E-mail:

ORCID:

Grupo(s) de pesquisa vinculado(s):

Espelho do grupo:

Linha de Pesquisa pretendida no PROGCIN:

() Linha A – Informação, Gestão Estratégica e Ambientes Digitais

() Linha B – Mediação da Informação

2. APRESENTAÇÃO E ADERÊNCIA AO PROGCIN (25 pontos)

Apresentar texto dissertativo contendo:

- trajetória acadêmica e científica;
- relação entre sua produção científica e a área de concentração e linha de pesquisa escolhida;
- contribuições esperadas ao Programa;
- perspectivas de integração com grupos, projetos, redes e ações institucionais do PROGCIN/UFMA.
- articulação com ensino, pesquisa, extensão, inovação, internacionalização e impacto.

Limite sugerido: até 2 laudas.

3. PROPOSTA DE ATUAÇÃO EM ENSINO (25 pontos)

Para cada disciplina proposta, apresentar:

- proposta de ementa resumida;
- objetivos;
- conteúdos principais;
- metodologias;
- bibliografia básica;
- contribuições para formação discente do PROGCIN.

4. PLANO DE PESQUISA (25 pontos)

Projeto(s) de Pesquisa a serem desenvolvidos ou em desenvolvimento

Título do Projeto:

Situação (novo ou em andamento):

Agência de Fomento:

Aderência a linha de pesquisa:

Docentes do PROGCIN que podem participar:

Vigência:

Descrever:

- problemas de pesquisa;



- objetivos científicos;
- potencial de produção intelectual;
- possibilidade de captação de recursos;
- integração com redes nacionais e internacionais;
- impactos social, político, tecnológico, econômico, educacional, cultural e ambiental, no âmbito regional, nacional e internacional.

5. PLANO DE ORIENTAÇÃO (25 pontos)

- temas prioritários de orientação;
- metodologias de acompanhamento discente;
- estratégias para produção científica conjunta.